



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.581

João Pessoa - Quarta-feira, 21 Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.148 de 20 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/190001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00** (dezesete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO


30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4341.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	100	17.000.000,00
TOTAL			17.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.149 de 20 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/770001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5002.4225.0287- CRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO	4590.66	270	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.613

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Eliandro Regis	Chefe de Investigação	2907	28/11/2017
Nielton Fernandes Torres	Chefe de Cartório	1236	05/04/2017

Ato Governamental nº 1.614

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Lenildo e Sousa Fernandes	182.379-5	Secretario de Delegado Seccional de Policia Civil	FGT-1
Kalimar Freire Camilo	155.708-4	Chefe de Cartorio	FGT-1
Felipe Rabi e Almeida Estrela Gomes	1685295	Comissario de Policia	FGT-1
Joccean e Souza Oliveira	181.948-8	Comissário de Policia	FGT-1
José Severino Da Silva Filho	156.549-4	Comissário de Policia	FGT-1
Glauber Rafael De Castro Nascimento	155.437-9	Comissário de Policia	FGT-1
Francisco e Assis Martins	127.300-1	Comissário de Policia	FGT-1
Adriano Hélcio Souza Costa	157.345-4	Comissário de Policia	FGT-1

Ato Governamental nº 1.615

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Anderson Fontes Campos	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Desiree Cristina Rodrigues de Vasconcelos	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3

Ato Governamental nº 1.616

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Gleydson Torquato Rangel	168.545-7	Secretário do Delegado Seccional de Policia Civil	FGT-1
Nielton Fernandes Torres	156.599-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Silton Sally dos Santos Salvador	156.601-6	Chefe de Cartório	FGT-1
Júlio Cesar da Cruz Silva	156.851-5	Chefe de Cartório	FGT-1
Arlan Alves Dantas	155.721-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Thiago Silva Barbosa	182.061-3	Comissário de Policia	FGT-1
Mauro Castelo Branco De Souza	168.335-7	Comissário de Policia	FGT-1
Romulo Leite Macedo	168.222-9	Comissário de Policia	FGT-1
Maria do Carmo Correia	138.426-1	Comissário de Policia	FGT-1
Paulo Ronaldo Pereira Monteiro	182.021-4	Comissário de Policia	FGT-1
Raynier Castro Isidro	182.005-2	Comissário de Policia	FGT-1
Jonailson Pereira De Moraes	154.896-4	Comissário de Policia	FGT-1
Eliandro Regis	160.049-4	Chefe de Investigação	FGT-1
Joccean de Souza Oliveira	181.948-8	Chefe de Investigação	FGT-1
Francisco De Assis Martins	127.300-1	Chefe de Investigação	FGT-1
Luiz Carlos Lins Vieira de Melo	137.353-6	Chefe de Investigação	FGT-1

Ato Governamental nº 1.617

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAIRTON DE FIGUEIREDO BARBOSA**, matrícula nº 180.904-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.618

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.619

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO**, matrícula nº 181.577-6, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.620

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALAN SANTOS GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.621

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 163.347-3, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 1.622

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RODRIGO ALESSANDRO DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 1.623

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WALESKA RAMALHO RIBEIRO**, matrícula nº 184.446-6, do cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.624

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

R E S O L V E nomear **EDICLE TRAVASSOS DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.625

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEIYANNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 182.792-8, do cargo em comissão de Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Patos, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.626

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **KATAINE MARIA LINHARES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Patos, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.627

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PEDRO HUGO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 1.628

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **THIAGO CABRAL NEPOMUCENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 1.629

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCONDES SILVA MENESES**, do cargo em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade, Símbolo DAI-1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP.

Ato Governamental nº 1.630

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E nomear **CAMILA DA SILVEIRA ARCOVERDE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade, Símbolo DAI-1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP.

Ato Governamental nº 1.631

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULIANA KOBYLANSKI JANTALIA**, matrícula nº 184.681-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.632

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **EUGENIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.633

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **PAULA RODRIGUES DE MEIRELES ARAUJO**, matrícula nº 183.263-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOAO CAETANO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.634

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **PAULA RODRIGUES DE MEIRELES ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOAO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.635

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GENILUCIA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 183.828-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.636

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ADRIANO ANTONIO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM JOSÉ PAULO DE FRANCA, através do AG 1461, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2018.

Ato Governamental nº 1.637

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA ADAILDA CHAVES CANDIDO**, matrícula nº 180.334-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.638

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CAROLINE LAMARA DE ANDRADE NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 184.644-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ LINS DO REGO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.639

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GILZA RODRIGUES**, matrícula nº 184.159-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ANA FERREIRA DA COSTA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.640

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **DEZIRE LUCIA GALDINO**, matrícula nº 132.744-5, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.641

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA SONIA TORRES ALVES**, matrícula nº 71.481-0, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.642

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GITANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 181.705-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.643

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VANUSA RODRIGUES BARBOSA SILVA**, matrícula nº 184.421-1, do cargo em comissão de Secretária da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.644

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA APARECIDA MEDEIROS BORGES**, matrícula nº 143.352-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ORIOLANO DE MEDEIROS, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.645

João Pessoa, 20 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOELCLISSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 169.040-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 011/2018/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18002666-6	NARA MELISSA DE ALMEIDA BEZERRA	181.664-1	FISIOTERAPEUTA	SES
18002667-4	JUDITE BARBOSA DE LIMA	181.674-8	TÉC.LABORATÓRIO	SES
18002668-2	KATYENE DE FARIAS SANTOS	181.662-4	FISIOTERAPEUTA	SES
18002669-1	JEANE DOS SANTOS ALMEIDA	181.715-9	PSICÓLOGO	SES
18002670-4	GUSTAVO HENRIQUE FLORENTINO	181.639-0	TÉC.LABORATÓRIO	SES
18002671-2	ANDREZZA JAWA FELIPE BARBOSA	181.710-8	FISIOTERAPEUTA	SES
18002661-5	MARIANA MONJARDIM BARBOZA	181.330-7	ASSISTENTE SOCIAL	SES
18002662-3	LUCIANA DIAS BEZERRA	181.672-1	NUTRICIONISTA	SES
18002663-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	181.640-3	ENFERMEIRO	SES
18002664-0	BRUNA ANDRADE BORGES	177.957-5	TÉC.ADMINISTRATIVO	SES
18002665-8	NAIANA GONDIM PEREIRA BARROS LIMA	181.636-5	FARMACÊUTICO	SES

RESENHA Nº 012/2018/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18003489-8	ALTENOR MEDEIROS ANDRADE	1776495	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003486-3	ALUISIO NICACIO CAVALCANTI NETO	1791621	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003490-1	ANDRE HENRIQUE DAMIAO DE FIGUEIREDO	1769944	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003487-1	CLEYSON PAIVA ALVES ALBUQUERQUE	1759531	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003491-0	CRIZANTO MARCELUS GUIMARAES PORTO	1769472	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003488-0	DANUBIA ANDRADE SANTOS	1771221	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003492-8	DANUBIA ANDRADE SANTOS	1739662	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003543-6	ELISABETH PEREIRA ALVES AUGUSTO	1778129	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003544-4	ELIVAM DA COSTA FERREIRA	1796992	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003657-2	FABRICIA CONCEICAO SOUZA ARAUJO	1764101	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003661-1	GILBERT PATSAYEV MARREIRO MIRANDA	1772856	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003665-3	HELDER RODRIGUES MACEDO	1780069	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003669-6	JACQUELYN MOREIRA DA SILVA PAULINO	1763636	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003658-1	JAQUELINE MARQUES DA FONSECA PEREIRA	1769570	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003659-9	JOSEGLY ANDRADE DE LUCENA	1723588	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003660-2	LUCENILDO VASCONCELOS ARAUJO	1783696	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003662-9	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	1789597	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	71.452-6	ESTATUTARIO	90	17/03/2018	14/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114.828-5	ESTATUTARIO	30	06/02/2018	07/03/2018
SEC. EST. SAUDE	MICHELLE BARBOSA DE LIMA	162.458-0	ESTATUTARIO	60	26/02/2018	26/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO MONTEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	156.758-1	ESTATUTARIO	30	14/03/2018	12/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAFAEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	175.399-1	ESTATUTARIO	60	19/03/2018	17/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	94.647-8	ESTATUTARIO	60	17/03/2018	15/05/2018
SEC. EST. SAUDE	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	160.311-6	ESTATUTARIO	90	25/01/2018	24/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE	128.807-5	ESTATUTARIO	30	03/03/2018	01/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138.438-4	ESTATUTARIO	90	04/03/2018	01/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO	76.201-6	ESTATUTARIO	60	17/03/2018	15/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVESTRE GONCALVES MAIA	144.978-8	ESTATUTARIO	90	11/02/2018	11/05/2018
SEC. EST. ADM, PENITENCIARIA	TARCISIO COUTINHO DA SILVA	119.996-0	ESTATUTARIO	90	19/03/2018	16/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALMIRA MARIA DE SOUSA	142.354-1	ESTATUTARIO	30	16/02/2018	17/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	90	01/03/2018	29/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA CHIANCA MAVIGNIER DE NORONHA	77.312-3	ESTATUTARIO	60	08/03/2018	06/05/2018


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1.755/2017/SEE

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional de cooperação federativa constante no Art. 211 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996 que estabelece formas de cooperação entre o Estado e os Municípios para assegurar o ensino;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de transferências de recursos aos municípios para o desenvolvimento da educação na Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto nas metas 2, 3 e 19 da Lei nº 10.488 de 23 de junho de 2015 do Plano Estadual de Educação e a necessidade de fortalecer a parceria do Governo Estadual com o Municipal, objetivando que até 2021 toda criança paraibana esteja alfabetizada até o terceiro ano do ensino fundamental e que o número de estudantes com alfabetização incompleta no 5º ano seja reduzido em 5% ao ano;

CONSIDERANDO, ainda, a permanente necessidade de aprimorar a infraestrutura e os equipamentos dos estabelecimentos do Ensino Público Municipal,

R E S O L V E:

Firmar convênios com os Municípios, abaixo relacionados, para a execução dos objetos e valores correspondentes, todos com prazo de vigência de 12 meses.

Nº Convênio	Município	Valor	Objeto Original
629/2017	Aguar	RS 52.676,66	Aquisição de Veículo utilitário objetivando beneficiar a rede pública de ensino
554/2017	Alcantil	RS 100.443,31	Ampliação da Escola Municipal Severino Agostinho da Silva
630/2017	Alcantil	RS 68.500,00	Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Educação
555/2017	Alhandra	RS 150.000,00	Aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de educação do município
556/2017	Araçagi	RS 102.054,27	Construção de uma quadra com vestiário na EM no Assentamento de Santa Lúcia
557/2017	Araçagi	RS 100.650,00	Aquisição de computadores e Aparelhos de ar condicionados para Escolas Municipais
558/2017	Araçagi	RS 50.039,70	Aquisição de Instrumentos para banda Marcial Escolares
613/2017	Araçagi	RS 100.000,00	Aquisição de 02 veículos e 02 motos para as Escolas Municipais Luís Barbosa e Margarida Pessoa Coutinho
631/2017	Araçagi	RS 100.000,00	Reforma da Escola Agripino Ribeiro
674/2017	Arara	RS 350.000,00	Aquisição de uma Van a diesel e aquisição de equipamentos de informática para atender os alunos do município.
559/2017	Araruna	RS 242.100,00	Aquisição de veículo escolares objetivando beneficiar a rede pública de ensino
595/2017	Assunção	RS 94.283,98	Construção de uma quadra poliesportiva na EMEF Elias José dos Santos
596/2017	Assunção	RS 150.000,00	Ampliação da EMEF Prof. Evandir Gonçalves
560/2017	Baraúnas	RS 100.000,00	Aquisição de dois veículos para suporte pedagógico
561/2017	Barra de Santa Rosa	RS 101.578,00	Aquisição Veículos para suporte pedagógico
632/2017	Barra de São Miguel	RS 94.590,00	Aquisição de 02 Veículos para suporte pedagógico
612/2017	Belém	RS 120.355,94	Reforma e Ampliação da EMEIF Profª. Elvira Silveira da Costa
597/2017	Belém do Brejo do Cruz	RS 100.052,63	Reforma e Climatização da EM Manoel Viana dos Santos
598/2017	Belém do Brejo do Cruz	RS 84.380,00	Aquisição de veículo para Rede Municipal de Ensino
599/2017	Belém do Brejo do Cruz	RS 55.604,50	Aquisição de mobília e equipamentos para a Rede Municipal de Ensino
681/2017	Bernardino Batista	RS 83.500,00	Aquisição de 01 Veículo utilitário objetivando beneficiar a rede pública de ensino
562/2017	Bonito de Santa Fé	RS 232.843,43	Reforma das EMEIF Elísio Leonel de França, Alvíno Pereira, Papai Zezé, Santino Nitão Dunga
563/2017	Bonito de Santa Fé	RS 193.525,65	Reforma das escolas: EMEIF Tiburtino Feitosa Palitot, José Solidonio Palitot, João Clementino de Moraes, Né Dantas

564/2017	Bonito de Santa Fé	RS 172.155,98	Reforma das escolas: EMEIF Mãe Nanzinha; EMEIF João Nery; EMEIF Emília Pereira de Arruda;
568/2017	Boqueirão	RS 251.220,29	Reforma da EMEF Padre Inácio e Construção de uma quadra poliesportiva na EMEF Padre Inácio
566/2017	Boqueirão	RS 145.235,21	Construção de uma quadra poliesportiva na EMEIF Ozias Francisco de Normandia
567/2017	Boqueirão	RS 119.969,15	Reforma e Ampliação da EMEIF Francisco Barbosa
565/2017	Boqueirão	RS 99.614,01	Reconstrução da EMEIF José Andrade Filho
569/2017	Brejo do Cruz	RS 1.021.889,12	Construção de um Ginásio Poliesportivo para o município
571/2017	Caaporã	RS 150.000,00	Aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de educação do município
570/2017	Cabaceiras	RS 99.979,56	Reforma da EMEIF João Francisco da Motta
633/2017	Cabaceiras	RS 149.377,25	Construção de uma quadra Poliesportiva na EMEF Malhada Comprida, na Comunidade São Francisco
600/2017	Cachoeira dos indios	RS 150.454,00	Aquisição de Veículo para a EM Maria Candido de Oliveira
615/2017	Cachoeira dos indios	RS 215.000,00	Aquisição de veículos objetivando beneficiar a rede pública de ensino
671/2017	Cacimba de Areia	RS 150.756,60	Aquisição de veículo utilitário
617/2017	Cacimbas	RS 150.000,00	Ampliação da Escola João Heleno de Maria
686/2017	Cacimbas	RS 84.486,66	Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Educação
679/2017	Cajazeirinhas	RS 105.500,00	Aquisição de veículo utilitário objetivando beneficiar a rede pública de ensino
687/2017	Capim	RS 50.576,67	Aquisição de Veículo para Educação
688/2017	Capim	RS 71.023,33	Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Educação
618/2017	Carauabas	RS 75.000,00	Aquisição de 01 veículo para a Secretaria de Educação do município
601/2017	Catingueira	RS 364.821,95	Reforma do Ginásio de esportes Djalma Leite na Escola Maria Celeste
572/2017	Coremas	RS 250.000,00	Aquisição de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural de Coremas
573/2017	Coremas	RS 430.490,54	Construção do Centro de Formação Educacional e Cultural de Coremas
574/2017	Coremas	RS 200.802,49	Reforma e Ampliação do Colégio Cónego Bernardo
677/2017	Cubati	RS 107.883,54	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Escola Francisco Clementino de Souto
690/2017	Cuitegi	RS 112.765,33	Construção Complementar de Ginásio Poliesportivo na Escola Estelina Leopoldina
689/2017	Cuitegi	RS 241.245,97	Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Geraldo Leite
575/2017	Damião	RS 200.437,00	Aquisição de veículos
576/2017	Esperança	RS 204.345,84	Reforma da EMEF José Lopes
577/2017	Frei Martinho	RS 115.674,48	Reforma de Cobertura do pátio externo da EMEF Eliete Souza Araújo
691/2017	Gurjão	RS 70.990,00	Aquisição de Veículo para Rede Municipal de Educação
602/2017	Ibiara	RS 159.564,99	Aquisição de veículos utilitário para Secretaria de Educação Municipal
603/2017	Itabaiana	RS 108.653,00	Aquisição de 02 veículos carros utilitários para dar suporte a supervisão pedagógica do município
604/2017	Itabaiana	RS 100.000,00	Aquisição de equipamentos gerais objetivando beneficiar as escolas pertencentes à rede pública de ensino
620/2017	Itabaiana	RS 112.590,00	Aquisição de Mobília objetivando beneficiar a rede pública de ensino
621/2017	Itabaiana	RS 114.980,00	Aquisição de veículo objetivando beneficiar a rede pública de ensino
634/2017	Itapororoca	RS 83.500,00	Aquisição de 01 Veículos para suporte pedagógico
673/2017	Itatuba	RS 111.000,00	Aquisição de Mobília para as Escolas Municipais.
605/2017	Joca Claudino	RS 131.970,00	Aquisição de veículos populares objetivando beneficiar a rede pública de ensino
578/2017	Juazeirinho	RS 193.980,00	Aquisição de quatro carros para a educação
606/2017	Junco do Seridó	RS 100.000,00	Reforma e readequação da EM Santo Onofre
607/2017	Junco do Seridó	RS 49.600,00	Aquisição de equipamentos destinados a EM Santo Onofre
635/2017	Juripiranga	RS 70.000,00	Aquisição de 01 automóvel 0km, com 07 lugares, bicombustível
608/2017	Juru	RS 81.998,26	Ampliação da EMEIF Cornélio de Sousa Nascimento
692/2017	Lagoa	RS 135.340,00	Aquisição de Veículos para a secretaria de educação do município
685/2017	Lucena	RS 150.000,00	Aquisição de equipamentos e mobília para a rede municipal de ensino.
636/2017	Mãe D'água	RS 95.031,87	Reforma da Escola Manoel Nunes Trindade e Aquisição de equipamentos para Climatização das escolas conforme plano de trabalho
623/2017	Marcação	RS 72.000,00	Aquisição de 01 Veículo para dar suporte a educação
609/2017	Monte Horebe	RS 54.870,00	Aquisição de mobiliário para a EMEIF José Dias Guarita
579/2017	Nova Floresta	RS 117.780,00	Aquisição de veículo para dar suporte à supervisão pedagógica do município

637/2017	Nova Floresta	RS 51.050,00	Aquisição de 01 Veículo para dar suporte à educação do município
580/2017	Oliveiros	RS 71.990,00	Aquisição de 01 veículo utilitário para dar suporte à supervisão pedagógica
581/2017	Paulista	RS 155.000,00	Aquisição de veículo utilitário para educação
582/2017	Paulista	RS 100.000,00	Reforma da EM Pedro Marques de Medeiros
583/2017	Pilões	RS 230.210,00	Aquisição de veículo escolar
624/2017	Prata	RS 70.000,00	Aquisição de 01 Veículo para a Rede Municipal de Educação
625/2017	Princesa Isabel	RS 80.380,00	Aquisição de 02 Veículos para o suporte da educação
694/2017	Princesa Isabel	RS 400.000,00	Reforma das EMEF Prof.ª Alice Maia, Carlos Alberto M. D. Sobreira e Nossa Senhora do Rosário e Reforma da Quadra Poliesportiva Ministro Alcides Vieira Carneiro
638/2017	Puxinanã	RS 72.000,00	Aquisição de 01 Veículo para dar suporte à educação
626/2017	Quixaba	RS 81.029,30	Ampliação da Escola Nobelino Leite e Aquisição de equipamentos de Climatização das Escolas José Batista, Igíó Pereira e Nobelino Leite
695/2017	Riachão do Poço	RS 120.000,00	Aquisição de 01 Veículo Utilitário do município para atender os alunos do município
639/2017	Rio Tinto	RS 140.053,63	Reforma de EMEIF Antônio Luna Lisboa
696/2017	Rio Tinto	RS 206.977,21	Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Almizão - Anexo da EMEF Antônio Luna Lisboa
697/2017	Salgado de São Felix	RS 100.000,00	Aquisição de 01 Veículo para a rede municipal de educação
584/2017	Santo André	RS 87.713,33	Aquisição de veículo para a educação básica
585/2017	São João do Tigre	RS 115.000,00	Aquisição de veículo utilitário objetivando beneficiar a secretaria de educação do município
680/2017	São José de Caiana	RS 202.650,00	Aquisição de veículo utilitário e material permanente.
682/2017	São José de Espinharas	RS 73.720,00	Aquisição de 01 Veículo utilitário com carroceria objetivando beneficiar a rede pública de ensino
698/2017	São José de Piranhas	RS 200.000,00	Aquisição de 02 veículos para a rede municipal de educação
610/2017	São José do Brejo do Cruz	RS 121.836,66	Aquisição de veículos utilitários para secretaria de educação
586/2017	São Sebastião de Umbuzeiro	RS 72.980,00	Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Educação do município
640/2017	São Sebastião do Umbuzeiro	RS 55.200,00	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação do município
587/2017	Sapé	RS 268.000,00	Aquisição de Carteiras e de aparelhos de ar condicionado para Escolas Municipais
588/2017	Sapé	RS 160.487,33	Reforma e Ampliação da EMEIEF Minervino Miranda.
641/2017	Sobrado	RS 200.000,00	Aquisição de Veículos, equipamentos e mobiliários escolares para a rede municipal, objetivando beneficiar a rede pública de ensino
700/2017	Solânea	RS 69.990,00	Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Educação
589/2017	Sossego	RS 100.565,97	Construção de quadra de esportes em um terreno anexo à EMEF Benjamin Constant
611/2017	Taperoá	RS 152.016,94	Reforma de 03 escolas municipais nas localidades: Sítio Jaramataia (Escola Municipal Jose Epaminondas de Sousa), sítio Mineiro da Volta (Escola Municipal Inácio Fonseca de Araújo) e Sítio Covão (Escola Gastão de Barros)
701/2017	Teixeira	RS 80.008,26	Reforma da Escola José Elias de Amorim
628/2017	Tenório	RS 149.781,89	Reforma do Prédio do Ginásio Poliesportivo o Cordeirão

Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no DOE de 30 de dezembro de 2017.

Republicada por incorreção.

Portaria nº 225

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE CARLOS RIBEIRO PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.459-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA, em Cacimba de Dentro, para a GER.OP.DE ENSINO MEDIO, desta Pasta.
UPG:200 UTB: 210500310

Portaria nº 232

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001088-8/2018-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA MELO, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.180-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PADRE ROMA, nesta Capital, para a EEEIEF PEDRO AMERICO, na cidade de Cabedelo.
UPG: 073 UTB: 211114600

Portaria nº 270

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002808-0/2018-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS, Professor, matrícula nº 145.365-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PAPA PAULO VI, nesta Capital, para a LYCEU PARAIBANO.

UPG: 200

UTB: 211107400

Portaria n.0303/2018

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor RAFAEL ALVES ROSAS, CPF n.º 018.788.504-40, Matrícula n.º 602.224-3, como gestor do Contrato de n.º 014/2018, firmado com a empresa LUCIVAN ELIAS ROCHA - EPP, no processo administrativo n.º 0033062-5/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 326

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CRISTIANE CARVALHO BEZERRA DE LIMA, Professor, matrícula n.º 173;997-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF GONCALVES DIAS, para a EEFM DE EJA PROFESSOR GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211125900

Portaria nº 327

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o que consta do Processo n. 0005712-8/2018-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, KELTON PEREIRA DE PONTES, Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.186-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONSE-NHOR ODILON ALVES PEDROSA, para a EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, ambas nesta Sapé.

UPG: 035

UTB: 211120300

Portaria nº 328

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o que consta do Processo n. 0004836-3/2018-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WLISSES SALES CARNEIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 1780484, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA, para a EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA, ambas em Marí.

UPG: 061

UTB: 211118200

Portaria nº 329

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o que consta do Processo n. 0008444-2/2018-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LEANDRO DA SILVA TRINDADE, Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.077-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA, para a EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA, ambas em Marí.

UPG: 061

UTB: 211118200

Portaria nº 330

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o que consta do Processo n. 0005063-5/2018-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 133.658-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR ANTONIO GOMES, para a EEEF VERALDO LEITE, ambas em Bayeux.

UPG: 200

UTB: 211116700

Portaria nº 331

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o que consta do Processo n. 0005588-8/2018-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, INGMAM CRISTINA BATISTA



SERRANO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.178-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, para a EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104000

Portaria nº 332**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0005589-0/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE MIGUEL DE AMORIM**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.045-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104000

Portaria nº 357**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANALICE ALVES DE ARRUDA**, Professor, matrícula nº 179.368-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO, em Cuite de Mamanguape, para a EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104800

Portaria nº 358**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO SALES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 143.763-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM OBDULIA DANTAS, para a EEEEF JOAO SUASSUNA, ambas em Catolô do Rocha.

UPG: 014

UTB: 211800200

Portaria nº 390**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSINEIDE ALVES MATIAS**, Professor, matrícula nº 145.529-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONSENHOR EMILIANO CRISTO, em Guarabira, para a EEEFM SILVIO PORTO, na cidade de Piloelhos.

UPG: 018

UTB: 211203900

Portaria nº 391**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **BENEDITA FERNANDES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 142.523-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, para a EEEF AMERICO MAIA, ambas na cidade de em Belem do Brejo do Cruz.

UPG: 010

UTB: 211801900

Portaria nº 392**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **INACIO MOTA**, Professor, matrícula nº 143.739-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF JOSE OLIMPIO MAIA, para a EEEF ANTONIO GOMES, ambas na cidade de Brejo do Cruz.

UPG: 010

UTB: 211802000

Portaria nº 393**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIA ARISTELA FONSECA MATIAS ARAUJO**, Professor, matrícula nº 134.614-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CRISTIANO CARTAXO, para a EEEF MONSENHOR JOAO MILANES, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 211900900

Portaria nº 394**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA LISIE SARAIVA TAVARES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 144.167-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CRISTIANO CARTAXO, para a EEEFM MONS. CONSTANTINO VIEIRA, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 211908600

Portaria nº 395**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALICE CRISTINA LIMA ARAUJO NUNES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.210-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF MARIA EMILIA O ALMEIDA, em Campina Grande, para a EEEFM ORLANDO V DOSA SANTOS, na cidade de Cuité.

UPG: 016

UTB: 211402900

Portaria nº 396**João Pessoa, 07 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 72.108-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF OITO DE JULHO, cidade de Pombal.

UTB: 030

UPG: 212004000

Portaria nº 400**João Pessoa, 12 de março 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
846023	ROBERIO EULALIO TRAVASSOS	EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM NENEZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211312800
1374389	MAURICIO CRUZ	EEEF JOSE PINHEIRO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM NENEZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211312800
1301411	JOSE DE ARIMATELA FERNANDES DE OLIVEIRA	EEEF MAJOR VENEZIANO V. REGO, CAMPINA GRANDE.	EEEF MONTE CARMELO CEPES CGI, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211307700
1354019	ANTONIO BARBOSA JORDAO	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, LAGOA SECA.	EEEFM NENEZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211312800
1727036	ANA PAULA BARBOZA DE OLIVEIRA	EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO, QUEIMADAS.	EEEF MURILO BRAGA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300500
1571028	POLLIBIO KLEBER DA SILVA DIAS	EEEFM MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO, ESPERANÇA.	EEEFM MIN JOSE AMERICO DE ALMEIDA, AREIA, UPG: 007 UTB: 211312000
1596641	ANTONIA ERICA VARAO DE ALMEIDA	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM DR ELPIDIO DE ALMEIDA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211305600
1411861	MARIA DO BOM SUCESSO ALVES PEREIRA.	EEEF NINA ALVES DE LIMA, CAMPINA GRANDE.	EEEF MURILO BRAGA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300500

Portaria nº 401**João Pessoa, 12 de março 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1789678	EDUARDO NUNES BARBOSA	EEEF MONTE SANTO, CAMPINA GRANDE.	EEEF SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300400
1588681	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	ENE PE EMIDIO V CORREIA, CAMPINA GRANDE.	NUC TEC EDUCACIONAL, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211318900
1727613	DANIELA CARVALHO DE ANDRADE	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO, CAMPINA GRANDE.	EEEF DOM HELDER CAMARA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300600
1336304	JUAREZ DA ROCHA CAVALCANTI CRUZ	EEEF SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM MONTE CARMELO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211307700
1788787	JOALDO BEZERRA DE MELO	EEEF MAJ VENEZIANO V REGO, CAMPINA GRANDE.	EEEF SENADOR HUMBERTO LUCENA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211301400
1774913	ANA LUISA BARBOSA DE MELO	ENE PE EMIDIO V CORREIA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM ASSIS CHATEAUBRIANDUBRIAND, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310600
1729098	CLARISSA ALVES COSTA	EEEF JOSE PINHEIRO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM ASSIS CHATEAUBRIANDUBRIAND, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310600
1361881	FLAVIO RAMOS OURIQUES	EEEF SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE.	EEEF DE APLICAÇÃO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300300

Portaria nº 402

João Pessoa, 12 de março 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
849383	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	EEEF PROFESSOR CARDOSO, ALAGOA NOVA.	NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211318900
1638220	MARIA DAS NEVES DE SA CATAO	EEEFM DR ELPIDIO DE ALMEIDA, CAMPINA GRANDE.	EEEF MURILO BRAGA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300500
1637941	CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO	EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310700
1780051	GERALTON DE ANDRADE LACERDA LIRA	EEEF SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE.	EEEF POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211303300
1448447	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	EEEFM FELIX ARAUJO, CAMPINA GRANDE.	EEEF MURILO BRAGA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300500

Portaria nº 403

João Pessoa, 12 de março 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Técnicos Administrativos abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1757326	JACQUELINE REIS DA SILVA	EEEFM PROFESSOR JOSE GONCALVES DE QUEIROZ, SUMÉ.	ECIT DE SERRA BRANCA INACIO ANTONINO. UPG: 091 UTB: 211506900
1752707	DJAILMA OLIVEIRA SA	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, MONTEIRO.	EEEFM FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA, PRATA. UPG: 068 UTB: 211505400
1752120	RAFAEL BARBOZA LEAL	EEEFM JOAO DE OLIVEIRA CHAVES, MONTEIRO.	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, MONTEIRO. UPG: 0248 UTB: 211502900

Portaria nº 406

João Pessoa, 12 de março 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
1443879	SINEIDE MARIA DA SILVA	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, MONTEIRO.	EEEFM FRANCISCO DE A. GONZAGA, PRATA. UPG: 068 UTB: 211505400
1656040	KATIA CARINA MESQUITA DA CRUZ	EEEFM SEN JOSE GAUDENCIO, SUMÉ.	ECIT DE SEERA BRANCA. UPG: 091 UTB: 211506900

Portaria nº 408

João Pessoa, 12 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, **RESOLVE** designar SAMIA MIRELLY ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.959-1, lotado nesta Secretaria, para ter exercício na ECIT DE SOUSA.

UPG: 037

UTB: 212007400


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 025

João Pessoa, 12 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o prazo previsto na Portaria nº 137, publicada no D.O.E. em 09 de janeiro de 2018, por 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício Circular nº 005/2017/DEREH/SEAD, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração, conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº. 026

João Pessoa, 12 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o prazo previsto na Portaria nº 136, publicada no D.O.E. em 09 de janeiro de 2018, por 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 112/2017, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária, conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 030/2018

João Pessoa, 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KÁTIA MARIA BEZERRA, matrícula no. 164.970-1, Assessora Jurídica, como Gestora do Contrato nº 013/2018, referente a Concorrência Nacional nº 001/2017 - SEAD, firmado entre esta Secretaria e a empresa LATICÍNIO BELO VALE LTDA, durante a vigência de referido contrato.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 102/GS/SEAP/18

Em 16 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 281/2018/PSMPRN, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) VALTER MORAIS, Matrícula 174.291-4, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MÁXIMA PROCURADOR ROMERO NOBREGA PATOS-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 103/GS/SEAP/18

Em 20 de Março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora MAIANNA MORAIS ALVES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.918-8, ora com exercício na Cadeia Pública de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, até ulterior deliberação.

Portaria nº 104/GS/SEAP/18

Em 20 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade de SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Cadeia Pública de Alhandra;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0238/PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 12/2018/CPA/GD, oriundo da Cadeia Pública de Alhandra;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **EVERTON CARVALHO LOPES, Matrícula 174.208-6**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se



Wilson Pereira de Gusmão Dorna
Secretário de Estado

Portaria nº 018/GESIFE/SEAP/18

João Pessoa, 20 de março de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo 201800001335.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 019/GESIFE/SEAP/18

João Pessoa, 20 de março de 2018.

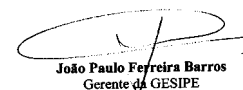
O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para,

sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo 201800001501.

Publique-se.

Cumpra-se.



João Paulo Fereira Barros
Gerente da GESIFE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 037

João Pessoa, 09 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ TARGINO SOARES RIBEIRO**, do cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 4ª CIRETRAN, localizado no Município de Patos, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II - Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 038

João Pessoa, 09 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 4ª CIRETRAN, localizado no Município de Patos, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 042

João Pessoa, 14 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa da 1ª CIRETRAN, localizado no Município de Campina Grande, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

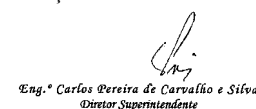
Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha Nº 003/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	3769/2015	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	5643-0	Abono de Permanência
2	4427/2015	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	5553-1	Abono de Permanência
3	4850/2015	CAMILO DE LELIS SANGUINETTI FERREIRA	5492-5	Abono de Permanência
4	0486/2016	SEVERINO DA COSTA LIMA	5854-8	Abono de Permanência
5	2525/2017	JOSÉ SIMÃO DA SILVA FILHO	5975-7	Abono de Permanência
6	3699/2017	ISABEL GALDINO FERREIRA NERY	5934-0	Abono de Permanência
7	4391/2017	GENIVAL DA COSTA MARANHÃO	5379-1	Abono de Permanência
8	1950/2018	JOSUÉ PEDRO DOS SANTOS	9136-7	Abono de Permanência

João Pessoa, 15 de Março de 2018



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 018/2018-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 19 de março de 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, da Lei nº 3.909/77, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443/07, e considerando avaliação médica procedida pela Junta Médica Especial da PMPB, **RESOLVE:**



Art 1º - REINCLUIR, a contar de 13 de março de 2018, aos Quadros deste Corpo de Bombeiros Militar com base no § 3º do Art. 115 da Lei Estadual n.º 3.909/77 c/c o § 2º e o § 3º do Art. 457 do Código de Processo Penal Militar, IGOR ROBERTO MEDEIROS COSTA OUREM, inscrito sob o CPF n.º 724.795.54-57, brasileiro, natural de Recife/PE, filho de ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA e ROBERTO MARIA OUREM COSTA. O mesmo apresentou-se no dia 21 de dezembro de 2017 (conforme publicação no BOL INT BM N.º 242/2017), bem como foi julgado APTO em inspeção de saúde procedida pela Junta Médica Especial da PMPB;

Art 1º - Após processamento pela Diretoria de Pessoal, o mesmo será transferido para a Ajudância Geral (JOÃO PESSOA/PB);

Art 2º - Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências cabíveis;

Art 3º - Remeta-se cópia da presente portaria à Justiça Militar Estadual, acompanhado da respectiva transcrição em Boletim BM;

Art 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. (Publicada no Diário Oficial Estadual n.º 16.577, de 15 de março de 2018. **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**)

Portaria n.º 020/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de março de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o 2º TEN QOBM matrícula 527.358-7 EDSON DE FRANÇA DA SILVA como Gestor do Contrato N.º 026/2016 - FUNESBOM, em substituição ao CAP QOBM matrícula 525.941-0, INÁCIO ARAÚJO DE LUCENA NETO, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
026/2016 - FUNESBOM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO.	PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO EPP

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 021/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de março de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato N.º 006/2018 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

MAJ QOBM Matrícula 521.026-7 SANDRA QUEIROZ SANTANA..

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
006/2018 - FUNESBOM	032.535.664-55	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela administração Pública.	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N.º 014/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor **FABIANO LUCENA BEZERRA**, matrícula n.º 600.104-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Termo de Contrato PJU	Objeto do Contrato	Vigência
007/2018	Recuperação de 10 (dez) unidades habitacionais, localizadas no Município de Juru/PB.	90 (noventa) dias

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de março de 2018

PORTARIA N.º 015/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,

inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Termo de Contrato PJU	Objeto do Contrato	Vigência
013/2016	Execução de obra referente à construção do empreendimento Cidade Madura no Município de Sousa/PB, composto por 40 (quarenta) unidades habitacionais	06 (seis) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de março de 2018.

Cláudio Batista dos Santos
Diretor Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N.º 005/2018/SECULT/PB

João Pessoa, 20 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n.º 8.186/2007 e Medida Provisória n.º 160/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edicarlo Araujo da Silva**, matrícula n.º 181.149-5, inscrito no CPF sob o n.º 074.108.384-18, para ser o Gestor do Contrato n.º 0008/2018, celebrado junto à Empresa **S & A EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 12.727.476/0001-08, que tem por objeto, o fornecimento de serviços de hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laureci Cavaleira dos Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA 005/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
760.534-5	VÍRGÍNIA ODETE CRUZ BARROCA	PP.III.6	PP.III.7
760.539-6	LUIZA ALVES DE MACENA	PP.III.6	PP.III.7
760.540-0	ADAILTON ARCANJO DOS SANTOS	PP.III.6	PP.III.7
760.557-4	EVANDRO JOSÉ BARBOSA	PP.III.6	PP.III.7
760.572-8	REJANE MARIA CANTALICE DOS SANTOS	PP.III.6	PP.III.7

Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2018

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição:
28/02/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
-	Superavit Financeiro	0,00	37.459.485,95
1113.02.02	Receita Arrecadada até 28/02/2018	13.130.712,50	26.724.438,71
1325.01.08	Rendimento de Aplicação até 28/02/2018	116.603,83	256.720,55
1919.99.52	Multas e Juros até 28/02/2018	3.959,49	10.607,16
TOTAL		13.251.275,82	64.451.252,37

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

RS

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas	2.999,69
SES - Obra	3.418.526,56
SEDH/FUNDESC/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	146.958,89
CEHAP - Cidade Madura	201.000,00
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura	5.659.060,00
TOTAL	9.428.545,14

João Pessoa, 20 de março de 2018

Washington Dias de Souza
Secretário

Eliane Cavaleira Lopes de Sousa
Contadora

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA N° 0027/2018

João Pessoa, 14 de março de 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear VLADIMIR HENRIQUES AGUIAR, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Apoio – DAA 203 da CODAM – Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2018 (Surdez Unilateral – Lei Estadual 10.971/17)

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 3.298/99, no seu Art. 4º, Inc. II¹; declara expressamente, que a deficiência auditiva exige bilateralidade;

CONSIDERANDO que a União e os Estados podem legislar concorrentemente sobre “proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência” nos termos do Art. 24 XIV² da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio Federativo, instaurado em 1889 com a proclamação da República, e mantido nas demais constituições, inclusive a constituição de 1988, no seu Art. 1º³;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual nº 10.971 de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências;

RESOLVE, a FUNAD, por conduto da presente Instrução Normativa (IN), estabelecer que fica definido, para efeito de protocolos clínicos e laudo médico FUNAD, que pessoa com deficiência auditiva unilateral é aquela com perda auditiva de 41dB ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, EM PELO MENOS UM DOS OUVIDOS, para efeito EXCLUSIVAMENTE aquelas pessoas que intentam concorrer as vagas de cargos da administração pública, bem como aquelas que intentam uma vaga, no mercado de trabalho de acordo com o Art. 93⁴ da Lei Federal 8.213/91, em face do advento da Lei Estadual nº 10.971/17, que contraria o Art. 4º II do Decreto Federal nº 3.298/99, sendo revogada a presente instrução normativa, caso haja declaração de inconstitucionalidade da referida norma estadual em comento.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente


MERCIA DE LOURDES MEIROS DE MELO
Diretora Técnica
FUNAD

¹ Decreto Federal nº 3.298/99 Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: (...) II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

² Constituição Federal Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

³ Constituição Federal Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

⁴ Lei Federal 8.213/91 Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados 2%; II - de 201 a 500 3%; III - de 501 a 1.000.4%; IV - de 1.001 em diante..5%.

Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 002/2018-DP

Aprova o realinhamento tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba – CAGEPA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício n.º 045/2018-PRE, de 6 de fevereiro de 2018, encaminhou proposta de reajuste tarifário;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo ARPB n.º 035/2018, referente ao reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 18 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 20 de março de 2018, que aprovou novos níveis tarifários de distribuição de água e tratamento de esgotos na Paraíba,

RESOLVE:

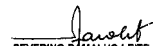
Art. 1º Aprovar o reajuste de 2,90 % (doze inteiros e noventa centésimos por cento),


na estrutura tarifária da CAGEPA, excluindo a tarifa social, e o reajuste médio de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento), na tabela de serviços e multas a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Publicar: Tabela 1 “Estrutura Tarifária” e a Tabela 2 “Serviços e Multas”, apresentadas pela CAGEPA e provadas pela ARPB.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de março de 2018.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle



IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB n.º 002/2018-DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Reajuste: 2,90%

CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m ³	10,56	1,06	11,62	10%
TARIFA NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m ³	37,91	30,33	68,24	80%
11 a 20 m ³ (p/m ³)	4,89	3,91		80%
21 a 30 m ³ (p/m ³)	6,45	5,81		90%
acima de 30 m ³ (p/m ³)	8,76	8,76		100%

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m ³	67,65	60,89	128,54	90%
acima de 10 m ³ (p/m ³)	11,72	11,72		100%

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m ³	81,94	73,75	155,69	90%
acima de 10 m ³ (p/m ³)	13,05	13,05		100%

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m ³	76,83	76,83	153,66	100%
acima de 10 m ³ (p/m ³)	12,89	12,89		100%

TABELA 2 – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 002/2018-DP

TABELA DE SERVIÇOS e MULTAS

REAJUSTE: 2,90 %		
1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA -		
TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	435,64
B	25 mm (3/4")	514,72
C	32 mm (1")	888,80
D	50 mm (1.1/2")	1.317,12
E	20 mm (1/2") ESPECIAL	
F	SMI	98,30
As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de Financiamento anexa;		
Valor da mão-de-obra das ligações tipo A, B, C e D		88,92
A ligação ESPECIAL somente atenderá os clientes da TARIFA SOCIAL		
1.2. LIGAÇÃO DE ESGOTO		

TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (RS)
A	P V C OU MANILHA	648,34
O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto. OBS: As ligações de Esgoto RESIDENCIAL poderão ser financiadas em até cinco pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento.		
Valor da mão-de-obra das ligações tipo "A"		371,02
1.3. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
TIPO		VALOR (RS)
A	Calçamento m ²	56,33
B	Pavimento Asfáltico m ²	91,73
1.4. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
A	ÁGUA - S.03	
B	ESGOTO - S.04	
OBS: Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, será elaborado o orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e a CAGEPA executará os serviços.		
1.5. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA		
TIPO	DIÂMETRO	VALOR (RS)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	328,08
1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO		
TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (RS)
A	PVC ou MANILHA	648,34
1.7. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO		
TIPO	DIÂMETRO	VALOR (RS)
A	20 mm (1/2")	32,92
B	25 mm (3/4")	35,56
C	32 mm (1")	68,37

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (RS)
A	1,5 m ³	145,27
B	3,0 m ³	149,19
C	5,0 m ³	200,45
D	7,0 m ³	466,21
E	10,0 m ³	598,96

OBS.: A CAGEPA não substitui peças de Hidrômetro

1.9. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (RS)
	Caixa e Tampa (completa)	152,22

1.10. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (RS)
A	Com aplicação de caixa de policarbonato Padrão CAGEPA	184,86
B	Com aplicação de caixa concreto completa	106,25

OBS. A CAGEPA não utiliza mais caixa e tampa de ferro

1.11. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (RS)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m ³	223,43
B	Hidrômetro superior a 20,0 m ³	793,61

VERIFICAÇÃO DE LEITURA

TIPO	QUANTIDADE	VALOR
	Por ligação	42,71

1.12. SERVIÇOS DIVERSOS

TIPO	SERVIÇO	VALOR (RS)
A	Análise Físico-química - s.21	146,70
B	Análise Bacteriológica - s.22	139,01
C	Venda d'água carro tanque Público (por m ³) - s.20	6,08
D	Venda d'água carro tanque Particular (por m ³) - s.20	5,36
E	Entrega de endereço alternativo - s.56	1,68
F	Atestado de débito, declaração ou outros - s.92	70,90
G	2ª vias de contas - s.16	0,44
H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra - s.08	329,17

I	Aferição de Carro Tanque (por m ³) - s.101	11,48
J	Declaração de Viabilidade Técnica	379,14

1.13. RELIGAÇÃO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (RS)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	62,72

OBS.: Quando o corte for executado com retirada do Ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.

1.14. DESLIGAMENTO A PEDIDO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (RS)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	61,56

2. MULTAS POR INFRAÇÃO

2.1. IRREGULARIDADES

TIPO	CATEGORIA	VALOR (RS)
A	Residencial	309,71
B	Comercial	610,36
C	Industrial	737,90
D	Público	683,22

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADES:

- 1 - Ligações ou Religações clandestinas d'água;
- 2 - Ligações clandestinas de esgotos;
- 3 - Danificações do Hidrômetro;
- 4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;
- 5 - Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;
- 6 - Fornecer água a terceiros;
- 7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;
- 8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.

No caso "3", todas as peças danificadas serão cobradas, além da multa podendo ser diminuída para três tarifas mínimas, quando se tratar de QUEBRA DE VIDRO, sem ter alterado o funcionamento do hidrômetro. Maiores danos, cobrar o total do hidrômetro acrescido acima

2.2. IRREGULARIDADES GRAVES

TIPO	CATEGORIA	VALOR (RS)
A	Residencial	619,45
B	Comercial	1.220,69
C	Industrial	1.475,77
D	Público	1.366,44

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE:

- 1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;
- 2 - Mudança de direção do hidrômetro;
- 3 - Retirada ilegal do hidrômetro;
- 4 - Violação do Hidrômetro.
- 5 - Desvio do ramal de água.

OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.

FINANCIAMENTO

3.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO – 20mm (1/2")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (RS)
A	1 Parcelas	435,64
B	2 Parcelas	228,05
C	3 Parcelas	154,00
D	4 Parcelas	117,14
E	5 Parcelas	95,10

DIÂMETRO – 25mm (3/4")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (RS)
A	1 Parcelas	514,72
B	2 Parcelas	269,44
C	3 Parcelas	181,96
D	4 Parcelas	138,40
E	5 Parcelas	112,36

3.2 LIGAÇÃO DE ESGOTOS

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (RS)
A	1 Parcelas	648,34
B	2 Parcelas	339,39

C	3 Parcelas	229,19
D	4 Parcelas	174,33
E	5 Parcelas	141,53

João Pessoa, 20 de março de 2018.


SEVERINO RAMALHO LEITE
SUPERINTENDENTE


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA - Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 017/2018/SESDS

Em 20 de março de 2018.

Ementa: Comissão de recebimento de material para o Projeto de aquisição de servidores para a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o acordo de cooperação Técnica firmado entre a SENASP e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba;

Considerando a necessidade de formar comissão para recebimento de material: "Equipamento composto por um servidor de rede tipo rack e licenças de softwares Microsoft, para gerenciamento de banco de dados de perfis genéticos".

RESOLVE constituir a Comissão responsável pelo recebimento do material acima elencado, composta pelos seguintes servidores:

- Carmen Leda de Araújo Gambarra, matrícula nº 135.563-5,
- Cargo: Perita Oficial Criminal
- Gerente Operacional de Análise em DNA;
- Sérgio Marques de Lucena, matrícula nº 155.752-1,
- Cargo: Perito Oficial Químico Legal;
- Evágoras Correia Júnior, matrícula nº 155.727-1,
- Cargo: Escrivão de Polícia
- Subgerente de Rede e de Telecomunicação da SESDS.

PORTARIA Nº 016/SESDS, 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor dos Contratos Administrativos nºs 009, 010 e 011/2018, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.


CAETANO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 015/SESDS

Em 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SESDS, e tendo em vista a necessidade administrativa do setor abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor Samuel Almeida Camboim, matrícula nº 175.823-3, Técnico Administrativo, para prestar serviços no Núcleo de Protocolo e Documentação desta Secretaria.


JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano / Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida

Portaria Conjunta nº 17

João Pessoa, 19 de março de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

HUMANO e FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0014/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, relativo à A FUNDAC SOLICITA A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO, PERTINENTE AO EXERCÍCIO EM CURSO, REFERENTE AO SALDO DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, FONTE DE RECURSOS 179 (FUNCEP), VISANDO SUPRIR DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE SEGURANÇA DA FUNDAC;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

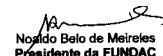
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	101	08	306	5008	4268	0287	3390	30	179	00200	137.451,24
27	101	08	306	5008	4594	0287	3390	39	179	00201	600.000,00
27	101	08	306	5008	2594	0287	3390	32	179	00218	400.000,00
TOTAL											1.137.451,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


Norildo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018086-5/2017

Processo de Instrução nº 0018090-0/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 0009065-2/2016

Processo de Instrução nº 0010041-6/2016

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o servidor EDUARDO GOMES CAMPOS - matrícula nº 634.597-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de março de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 22

Processo Administrativo disciplinar nº 0016246-1/2017

Processo de Instrução nº 0016248-3/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 737 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o servidor George Alexandre da Silva - matrícula nº 693.658-0 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 23

Processo Administrativo disciplinar nº 0016205-5/2017

Processo de Instrução nº 0016209-0/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 728 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Déborah Maria Vieira de Souto** - matrícula nº 141.048-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO 24

Processo Administrativo disciplinar nº 0016205-5/2017

Processo de Instrução nº 0016209-0/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 728 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **Maria Helena Bandeira de Melo Cardoso** - matrícula nº 180.668-8 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

MANDATO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

MANDADO DE CITAÇÃO Nº18

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1063 de 25 de JULHO de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de AGOSTO de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora **MARIA DE FATIMA NERI DE OLIVEIRA** - matrícula nº 142.607-9, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado o servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de março de 2018.

**Secretaria de Estado
da Administração**

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor(a) **JAQUELINE DE ANDRADE FABLICIO**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde/PB no Hospital Regional de Queimadas- PB, com o cargo de **MÉDICA**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, e, ainda, com o cargo de **MÉDICA**, com lotação na Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **JAQUELINE DE ANDRADE FABLICIO** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALEX FERNANDES MENDES**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ALEX FERNANDES MENDES**, matrícula 181.838-4 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2018

(ÚLTIMO CHAMAMENTO)

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa **INDEFERIDA**, não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO**, matrícula nº 168.801-4, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB, com o cargo de **ADVOGADO**, com lotação no Centro Especializado de Assistência Social - CREAS/Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO**, matrícula nº 168.801-4, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos** apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2017

(ÚLTIMO CHAMAMENTO)

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa **INDEFERIDA**, não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº



17.002.549-7, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, por incompatibilidade horária, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - TECNOLÓGICO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES**, matrícula nº **157.477-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2018
(ÚLTIMO CHAMAMENTO)

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa, ora INDEFERIDA pelo Plenário desta Comissão, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.001.909-8, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, e por incompatibilidade horária, os cargos públicos, de **MEDICO-CAPITÃO MILITAR**, com lotação na Polícia Militar da Paraíba/Sec. de Estado da Segurança e da Defesa Social/PB; **MEDICO CIRURGIÃO**, com lotação na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte; e **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB; concomitantemente, com os cargos sob Regime Celetista/Setor Privado, de **MEDICO CIRURGIÃO**, via Contrato COOPECIR, com lotação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, com carga horária de 12 (doze) horas semanais; de **MEDICO CIRURGIÃO**, via Contrato Fundação Governador Flavio Ribeiro Coutinho, com lotação no Hospital e Maternidade Flavio Ribeiro Coutinho, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais; de **MEDICO CIRURGIÃO**, via Contrato Fundação Napoleão Laureano, com lotação no Hospital Napoleão Laureano, com carga horária de 12 (doze) horas semanais; e de **PROFESSOR**, via Contrato FACENE/FAMENE, com lotação na Faculdade de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais;

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CARLOS MAGALHAES FRANCA**, matrícula nº **520.729-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARCOS MOREIRA DE LUCENA**, matrícula nº **166.112-4**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, por incompatibilidade horária, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - TECNOLÓGICO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARCOS MOREIRA DE LUCENA**, matrícula nº **166.112-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE: **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **BRUNO HENRIQUE VASCONCELOS COSTA** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária/PB, com os cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Prefeitura Municipal de Recife-PE, AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL com lotação na Prefeitura Municipal de Recife-PE e o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **BRUNO HENRIQUE VASCONCELOS COSTA**, matrícula 168.675-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **FRANCISCA ADÁLIA DE SOUSA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Público Estadual **FRANCISCA ADÁLIA DE SOUSA**, matrícula **159.077-4** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 06 de março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE: **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARCELINO PEREIRA DA SILVA** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, com lotação na FUNDAC com o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** com lotação na **Escola Técnica de Saúde-UFPB**.

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARCELINO PEREIRA DA SILVA** para, no prazo de



05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 06 de março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ JONATAS LEÃO DOS SANTOS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB, com o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**, com lotação na Secretaria Executiva de Ressocialização-Seres/PE.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSÉ JONATAS LEÃO DOS SANTOS**, matrícula 174.260-4 e matrícula nº.36.4363-8 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **GERLANE PEREIRA BATISTA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **GERENTE REGIONAL-14ª REGIÃO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Público Estadual **GERLANE PEREIRA BATISTA**, matrícula 172.190-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **GILSON PEREIRA DA SILVA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB,

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **GILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 143.613-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **VALÉRIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **Bancária**, com lotação no Banco Santander.

NOTIFICAR a Servidora Público Estadual **VALÉRIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, matrícula 144.195-7 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidora **IVANEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com os cargos de **VICE-DIRETOR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB e o cargo de **PROFESSOR** com lotação na Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Público Estadual **IVANEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA** matrícula 75.199-7 e matrícula 159.136-3 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **GILSON PEREIRA DA SILVA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB,

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:



INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ELIANE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB. **NOTIFICAR** a Servidora Público Estadual **ELIANE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ**, matrícula 660.877-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), **NÃO** apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **DANIEL ABRAÃO DE ANDRADE LIMA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **APOIO NÍVEL MÉDIO TEMPORÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado de Estado da Saúde/PB, com o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com lotação na Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB. b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **DANIEL ABRAÃO DE ANDRADE LIMA** matrícula 928.873-2 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 017/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve defesa administrativa INDEFERIDA e não fez **OPÇÃO** pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JORGE MARIANO SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE**, sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com os cargos de **VICE-DIRETOR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB e o cargo de **VICE-DIRETOR** na Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JORGE MARIANO SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 81.701-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, escolher **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições

legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve sua defesa administrativa INDEFERIDA e não fez **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 174.683-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, escolher **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve defesa administrativa INDEFERIDA e não fez **OPÇÃO** pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ IDOMAR DE SOUSA BENTO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com os cargos de **SOLDADO ENGAJADO**, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, e o cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ IDOMAR DE SOUSA BENTO**, matrícula 144.137-0 e nº.515.882-6 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve defesa administrativa INDEFERIDA e não fez **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB, com o cargo de **DIRETOR** com lotação no SESC - Campina Grande-PB. b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA**, matrícula 163.485-2 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, escolher **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 021/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve defesa administrativa INDEFERIDA e não fez OPÇÃO pelos vínculos, legalmente permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **RÓBSON ELIAS DO NASCIMENTO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE**, com lotação na Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **RÓBSON ELIAS DO NASCIMENTO**, matrícula 176.254-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, escolher **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve sua defesa administrativa indeferida e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES**, matrícula 173.802-0 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, escolher **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 023/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALEXSANDRO FERREIRA DOURADO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **AGENTE SEGURANÇA PENITENCIARIA**, com lotação na **SEAD/PB**, com o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA/PB** e o cargo de **POLICIA MILITAR** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ALEXSANDRO FERREIRA DOURADO** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 024/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **Assistente** com lotação no IPA-Instituto Agrônomico, e ainda o cargo de **Assistente Técnico de Gestão Universitária** com lotação na UPE-Universidade de Pernambuco.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS**, matrícula 174.239-6 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **GLEDSON MENEZES SILVA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **AGENTE SEGURANÇA PENITENCIARIA**, com lotação na **SEAP/PB**, com o cargo de **CABO MILITAR** com lotação na **POLICIA MILITAR/RN**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **GLEDSON MENEZES SILVA** sob a matrícula nº. **174.327-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 12 de Março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CLAUDINOR BRANDÃO COSTA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na **Sec. Estado da Educação – SEAD/PB**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na **Sec. Estado da Educação – SEAD/PB** e o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3** junto a **Prefeitura Municipal de Campina Grande**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CLAUDINOR BRANDÃO COSTA** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562



(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 027/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSE VALDINEZ DE MOURA BORBA**, sob a materialidade de acumular ilicitamente o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com lotação na Câmara de Juripiranga/PB

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSE VALDINEZ DE MOURA BORBA** matrícula 178.033-6 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 028/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSE JORGE COSTA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na **Sec. Estado da Educação – SEAD/PB**, e o cargo de **TÉCNOLOGO EM COOPERATIVISMO** junto a **SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA PESCA**

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSE JORGE COSTA** sob as matrículas nº. **71.350-3** e **82.491-7** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, no **RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

(Horário: das 13:30 às 16:30 – de Segunda a Sexta-feira)

Telefone (083) 3218-4562

160.196-2	ALEXANDRE JOSÉ DE ARAUJO MACHADO
160.155-5	ANA DANIELA NOGUEIRA
161.053-8	ANA KARLA ALMEIDA DE MEDEIROS DELGADO
72.349-5	ANA MOEMA PEREIRA DA NOBREGA
928.818-0	ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCÃO
160.126-1	CARLOS EDUARDO NUNES LIMA
180.376-0	CLAUDIO TEIXEIRA REGIS
148.365-0	CLISELIDIA VELOSO GUERRA
079.847-9	JOSE MANGUEIRA RAMALHO
149.183-1	JOSÉ PAULO GOMES
520.699-5	JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO
149.198-9	JOSÉ RIBEIRO FARIAS JUNIOR
115.186-0	JOSETE MARQUES XAVIER
160.437-6	JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS
167.810-8	LEONARDO FONSECA DE ANDRADE
182.319-1	LISE REIS MELO
149.432-5	LUCIANO ANGELO JERÔNIMO
520.744-4	MANOEL FELIX DA SILVA NETO
149.940-8	MARIA DO CARMO BARRETO DE AZEVEDO
070.166-1	MARIA LUZIA CUNHA MARQUES
160.080-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
160.225-0	MARIA SUZETE SANTOS
168.052-8	MICHELINE PORDEUS RIBEIRO
521.316-9	MÔNICA ISABEL ABRANTES LEITE
168.240-7	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA
67.479-6	PEDRO FELIX FILHO
520.748-7	PERICLES JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
160.102-4	SANDRA MARIA ADEGAS
160.619-1	SANDRA MARIA LIRA MENDES DE CARVALHO
168.244-0	SILVANA ARANHA TRIGUEIRA
99.535-5	TAMARA DA PAZ GOMES XAVIER BORBA
521.348-7	VALERIA MENDES VIEIRA
160.391-4	VANESSA LUNA ARAUJO TEOTONIO
70.492-0	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA
160.418-0	WALTER MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 19 de março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, no **RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

(Horário: das 13:30 às 16:30 – de Segunda a Sexta-feira)

Telefone (083) 3218-4562

519.625-6	ADEMIR BARBOSA DE ALBUQUERQUE
525.854-5	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
523.238-4	ALEXANDRE MAGNO NUNES DE LIRA
172.864-4	ANACLEA BEZERRA DOS SANTOS
515.437-5	ANTONIO DE DEUS ALVES
529.592-1	CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA
520.057-1	CARLOS SANTONIO DOS SANTOS
523.965-6	DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES
520.946-3	DANIEL FREIRE LEITE
514.879-1	EDMILSON GOMES DA SILVA
512.381-1	EDNIZ GONÇALVES GOMES
517.511-9	EDUARDO DOS SANTOS
517.254-3	ELIZETE ARAUJO DA SILVA
514.130-3	FABIO MEDEIROS DE LIMA
523.812-9	FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS NUNES
521.634-6	FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE
519.008-8	GENILSON MARTINHO DA SILVA
524.078-6	HERCULES THIAGO DE SOUZA ALMEIDA
527.421-4	ISMAEL COSTA E SÁ
523.413-1	IVAN OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO

514.877-4	JAILSON MACENA SANTOS
120.002-0	JOABE CORREIA COSTA
500.297-4	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
529.587-4	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
523.270-8	JOÃO PAULO SOUTO CASADO
514.854-5	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
529.591-2	JOAQUIM ARAUJO COSTA
517.980-7	JOSE ADERALDO SOARES DA COSTA
522.876-0	JOSE ANTONIO FERREIRA DA ROCHA SILVA
529.595-5	JOSE GONÇALVES FILHO
517.069-9	JOSE INALDO ATAIDE
525.879-1	JOSÉ THELMIOSCLE KLEBER BATISTA
519.237-4	JOSEILTON BRITO DE FREITAS
525.837-5	JOSEIRES GLEYDSON SANTOS BENICIO
529.584-0	JOSEMILDO DA SILVA
521.278-2	JOUSILENE DE SLAES TAVARES
515.687-4	JULIO CESAR NOBREGA DE FREITAS
522.548-5	KLEBER RAMON DA SILVA
520.022-9	LUIZ GONZAGA FERREIRA
516.861-9	LUIZ TRAJANO DOS SANTOS
527.443-5	MANOEL DOS SANTOS NETO
526.098-1	MARCELO ARAUJO SERAPIÃO
519.185-8	MARCOS DA SILVA LINHARES
529.679-3	MILTON BARBOSA DOS SANTOS
514.133-8	ODON ALMEIDA FILHO
518.160-7	OSVALDO RODRIGUES PINTO
521.900-1	OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
515.752-8	PAULO PEREIRA DA SILVA
527.326-9	POLIANA DE SOUZA DIAS
522.817-4	ROGERIO PERONICO BEZERRA
521.268-5	ROSINALDO JOSE DA SILVA
520.203-5	SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA
514.366-7	SEVERINO JOSE ATAIDE
520.016-4	WLADEMYR FRAGA
523.989-3	YGOR DE CARVALHO PANTA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 19 de março de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH

EDITAL DE CITAÇÃO

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH** e da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº. 77/2017-GS e 16/2018-GS, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 35.990, de 03 de julho de 2015 (Disciplina Tomada de Contas Especial), **FAZ SABER** que fica(m) **CITADO(S)** pelo presente Edital o(s) representante(s) legal(is) da empresa **ASSESSORIA DE GRUPO ESPECIALIZADA MULTIDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA E EXTENSÃO - AGEMTE**, situada na Av. Rui Barbosa, 531, Sala 201, Edf. Guilherme Furtado, Torre, CEP: 58040-490, João Pessoa/PB, para comunicar que foi instaurado Tomada de Contas Especial referente ao **Contrato nº. 354/2014** firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e a empresa contratada. Por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, querendo, **apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos** contar da data da publicação desta citação, sob pena de serem adotadas medidas administrativas e legais cabíveis. Presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados no Processo Administrativo SEDH nº. 2716/2017-1, sendo assegurado vista dos autos.

João Pessoa, 19 de março de 2018.

Maria Aparecida Ramos de Meneses
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 004/2018 – SEIRHMACT/FAPESQ/PB

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com Secretaria de Infra-

estrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT tornam público o edital dos **Centros Estaduais de Infraestrutura Científica e Tecnológica de Caráter Multiusuário-CEICTM**, criado por meio da Portaria FAPESQ nº 001/2018.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa fomentar e fortalecer os Centros já estabelecidos de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário na UEPB em áreas prioritárias para desenvolvimento do Estado da Paraíba, e induzir a organização de novos centros no Estado, por meio de melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento para que possam atuar como centros estaduais multiusuários em seus campos correlatos e que venham a promover a melhoria de produtos e serviços prestados à população do Estado da Paraíba.

2. Serão elegíveis os pesquisadores que se apresentem com competência acadêmico-científico comprovada na área de atuação no Centro ou Laboratório, que tenham destacada atividade de pesquisa relevante para o projeto submetido, e que se dediquem predominantemente ao Centro Proposto.;

3. As propostas aprovadas serão financiadas no valor global de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões Reais), oriundos do orçamento da FAPESQ a serem liberados em três parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas agências;

4. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das duas categorias: **Faixa 1**, prioritariamente para os projetos em áreas de ciências experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) ou **Faixa 2**, prioritariamente para projetos em áreas não-experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros entre R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

5. O prazo para submissão de propostas inicia-se no dia 20 de março de 2018 e encerra-se em 19 de abril de 2018, às 17 horas, horário de Brasília. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 01 de junho no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 005/2018 – SEIRHMACT/FAPESQ/PB

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT tornam público o edital de **INFRAESTRUTURA-UEPB**.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba em áreas estratégicas para o Estado da Paraíba e do País propiciando aquisição de equipamentos para melhorar a infraestrutura dos Grupos de Pesquisa sediados na UEPB.

2. Serão elegíveis os pesquisadores, doravante denominados “proponentes”, que se apresentem como coordenador do projeto e que tenham vínculo empregatício permanente com a UEPB;

3. As propostas aprovadas serão financiadas no valor global de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), oriundos do orçamento da FAPESQ a serem liberados em duas ou mais parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas agências;

4. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das duas categorias: **Faixa A**, prioritariamente para os projetos em áreas de ciências experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou **Faixa B**, prioritariamente para projetos em áreas não-experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. O prazo para submissão de propostas inicia-se no dia 20 de março de 2018 e encerra-se em 19 de abril de 2018, às 17 horas, horário de Brasília. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 30 de maio no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, Fax: 3333 – 2624, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2018

AVISO N.º 005/2018

A Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2018, **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no site da

Corporação (www.pm.pb.gov.br) a convocação para o **EXAME DE SAÚDE (ES)**, que será realizado na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, **no dia 27 de março de 2018 (terça-feira), com início às 08h00min**, sendo permitido o acesso de candidato(a) ao local do Exame até às 09h00min.

Outrossim, encontra-se disponível no site acima citado o resultado do **EXAME PSICOLÓGICO (EP)**.

João Pessoa - PB, 19 de março de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC

Coordenador-Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

COMUNICADO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

COMUNICADO

A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB, COMUNICA A ESTUDANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE A HABILITAÇÃO DA ENTIDADE ESTUDANTIL UPES – UNIÃO PARAIBANA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - CNPJ 02.887.782/0001-58, ESTÁ SUSPensa TEMPORARIAMENTE, CUJOS EFEITOS DESTA SUSPENSÃO PREVALECEM APENAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

AS DEMAIS ENTIDADES CREDENCIADAS PELO DECRETO ESTADUAL 37.210/2017 PERMANECEM HABILITADAS, SENDO QUE AS ENTIDADES DE NÍVEL SECUNDARISTA, QUAIS SEJAM: AESP (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA) E ULESP (UNIÃO LIBERAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA) SÓ PODEM EMITIR A CIE PARA ESTUDANTES DESSE NÍVEL, E AS ENTIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, QUAIS SEJAM: FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU; DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES FIP/FADIP; DCE-UNIPÊ; DCE-IFPB; DCE-UFPB) SÓ PODEM EMITIR A CIE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

JOÃO PESSOA, 20 DE MARÇO DE 2018.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SUPERINTENDENTE.

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/PAP
10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA
RESULTADO DA SELEÇÃO**

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o resultado do processo de seleção de artesãos para participação do **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, conforme abaixo:**

NOME/TIPOLOGIA/CIDADE:

ANA LÚCIA DE SIQUEIRA CAVALCANTE, Renda Renascença, João Pessoa-PB;

GILMA PEREIRA, Fibra, Caaporã-PB;

IZA MARIA BRITO – APUAB, Tecelagem, Boqueirão-PB;

LUZIA DE FÁTIMA DOENE N. NÓBREGA – Crochê, Esperança-PB;

MARIA DAS DORES RAMOS – Renda Renascença, Campina Grande-PB;

MARIA HELENA CAVALCANTE DA SILVA, Cerâmica, João Pessoa-PB;

MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA, Labirinto, Ingá-PB (Quilombo Pedra D'água);

MARTINHO DE ARAÚJO, Madeira, Lagoa Seca/PB;

SUECLEIDE ALVES DINIZ DA SILVA, (Associação Unidos na Arte) Crochê, João Pessoa/PB;

Equipe de Avaliação/Seleção:

Lu Maia Bezerra – Gestora do PAP

Valéria Bastos – Técnica do PAP

Eugênia Barreto – Técnica do PAP

Lucinéia Maia Bezerra

Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba